

20

Dê-se ao *caput* do artigo 155 a seguinte redação e acrescente-lhe os incisos que se seguem:

Art. 155 - O cadastro deverá ser requerido pelo interessado junto ao município e estar instruído com:

- 1 - cópia da carteira profissional;

- II - cópia de contrato de empreitada;

- III - cópia de documento de registro na entidade de classe – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG);

- IV - cópia do contrato social com expressão da atividade no objeto social da empresa ou cópia do CNPJ constando a atividade de construção civil, conforme o caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.

Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1610/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:08
Legislativo - EM 149/2020

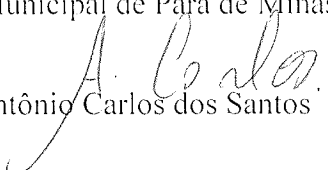


EMENDA Nº ²¹ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao *caput* do artigo 115 a seguinte redação:

Art. 115 - Nos edifícios condominiais com mais de 4 (quatro) pavimentos, será obrigatória a instalação de elevador.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



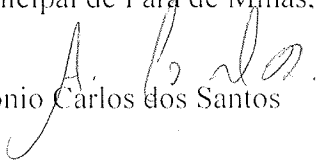
PROTOCOLO GERAL 1611/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:15
Legislativo - EM 2/2020

92
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao artigo 38 a seguinte redação:

Art. 38 - Em edificações desapropriadas ou demolidas nos termos desta lei para retificar alinhamento e/ou alargar logradouro ou para realizar recuos regulamentares, só serão permitidas obras de recomposição, reforma e de reforma pequena na construção remanescente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1612/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:18
Legislativo - EM 150/2020



23

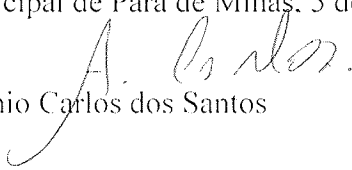
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se à alínea “b” do artigo 37 a seguinte redação :

Art. 37 - (...)

b) Obras com o fim de recompor revestimentos, piso, telhados e de realizar pintura externa ou interna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1613/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:19
Legislativo - EM 151/2020

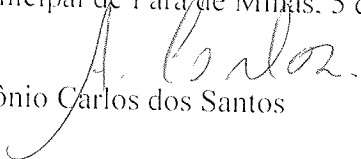
²⁴
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Acrescente-se um parágrafo ao artigo 20 com a seguinte redação:

Art. 20 - (...)

§ - Depois de emitido o alvará de construção, o interessado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a cópia da matrícula da obra perante a Receita Federal do Brasil, conforme legislação previdenciária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



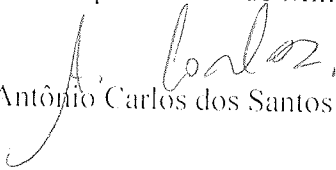
PROTOCOLO GERAL 1615/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:22
Legislativo - EM 154/2020

²⁵
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao artigo 5º a seguinte redação:

“Art. 5º - Reformas pequenas e reparos ficam isentos de aprovação de projeto ou de licença para construção.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



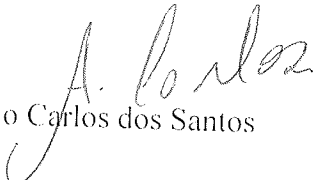
PROTOCOLO GERAL 1616/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:28
Legislativo - EM 156/2020

EMENDA Nº ²⁶ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao artigo 8º a seguinte redação:

Art. 8º - O projeto da obra, elaborado de acordo com as prescrições do presente Código, será apresentado para a aprovação, acompanhado de requerimento do interessado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Obs: Retirada da obrigação de apresentação da Matrícula da Obra emitida pela RFB devido à divergência da norma estipulada na Consolidação das Normas de Previdência Social.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1618/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:32
Legislativo - EM 158/2020

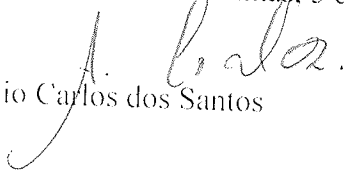


EMENDA Nº ²⁷ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao artigo 12 a seguinte redação:

Art. 12 - Para as construções em que forem empregados sistemas construtivos não usuais, será exigida a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica específica para o projeto a ser aprovado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1619/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:34
Legislativo - EM 157/2020

28
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2020

Dê-se ao § 2º do artigo 20 a seguinte redação:

Art. 20 - (...)

§ 2º – Ficarão sem efeito a aprovação de projeto arquitetônico cujo alvará para construção não for solicitado no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de outubro de 2020.


Vereador Antônio Carlos dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1620/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 16:45
Legislativo - EM 160/2020